



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 009/86

SÚMULA: Dispõe sobre procedimento orçamentário a serem adotados em decorrência do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usa do das atribuições que lhe confere o artigo 93, item I, da Lei Complementar nº 27 de 08 de janeiro de 1986 e o disposto no Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

D E C R E T A :

Art. 1º - Em decorrência do disposto no artigo 34 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, ficam as Receitas e Despesas constantes do orçamento, aprovado pela Lei nº 841/85 de 25 de novembro de 1985, convertidos em cruzados, mediante a multiplicação dos valores em cruzeiros pelo fator de conversão igual a 0.6664, a partir de 03 de março de 1986.

§ Único - O procedimento de que trata este artigo aplica-se também aos créditos adicionais abertos neste exercício, até a data de 28 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - A fim de proceder os ajustes necessários conforme o contido no artigo anterior, observar-se-á:

I - Os valores dos empenhos pagos até o dia 28 de fevereiro de 1986, obedecerão a relação de Cr\$ 1.000 para Cz\$ 1,00;

II - Para os empenhos emitidos em cruzeiros a serem pagos após aquela data, aplicam-se as normas de conversão estabelecidas no Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

Parágrafo Único - Caso ocorra saldo negativo a qualquer dotação, por força deste ajuste, deverá ser procedida a abertura de Crédito suplementar, a fim de torná-la suficiente.

Art. 3º - O órgão incumbido da elaboração do orçamento procederá as alterações nos anexos de receita e despesa constantes do Orçamento, a fim de adequá-los as disposições do artigo 1º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 009/86

f1. 02

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de março de 1986.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de março de 1986.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 346
de 22.04.86 ps _____